

***16º Congresso Nacional ANAMT
Medicina do Trabalho
“Aspectos conceituais, estratégias e
potencialidades para o cuidado à
Saúde do Trabalhador na Atenção
Primária à Saúde”***

Foz do Iguaçu (PR), 15 de maio de 2016

4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

**SAÚDE DO TRABALHADOR
E DA TRABALHADORA,
DIREITO DE TODOS E TODAS
E DEVER DO ESTADO**

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – PNST

Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012

X

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – PNSST

Decreto nº 7.602 de 7 de novembro de 2011



Conselho Nacional
de Saúde

**POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR
E DA TRABALHADORA – PNST**
Portaria nº 1.823 de 23 de agosto de 2012



Ministério da
Saúde

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – PNST



Conselho Nacional
de Saúde

❑ CONSIDERANDOS

- que compete ao SUS a execução das ações de ST, conforme determina a Constituição Federal;
- o papel do MS de coordenar nacionalmente a política de ST, conforme o disposto no inciso V do art. 16 da Lei nº 8.080/90;



Ministério da
Saúde

❑ CONSIDERANDOS

- o alinhamento entre a Política de Saúde do Trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011;
- a necessidade de implementação de ações de Saúde do Trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS.

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – PNST



Art. 3º - Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política.

Paragrafo Único: A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de ST e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença.

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – PNST



- **Estratégia:** Art. 9º, V - Estímulo à participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social
- c) Estímulo à participação de representação dos trabalhadores nas instâncias oficiais de representação social do SUS, a exemplo dos conselhos e comissões intersetoriais, nas três esferas de gestão do SUS;
- d) Apoiar o funcionamento das Comissões Intersetoriais de Saúde do trabalhador (CIST) dos Conselhos de Saúde, nas três esferas de gestão do SUS;
- e) **Inclusão da comunidade e do controle social nos programas de capacitação e educação permanente em ST, sempre que possível, e inclusão de conteúdos de ST nos processos de capacitação permanente voltados para a comunidade e o controle social, incluindo grupos de trabalhadores em situação de vulnerabilidade; com vistas às ações de promoção em ST;**

❑ **DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES DO SUS** (cap. IV, seção I)

- **À direção nacional do SUS: (art. 11)**

IV - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CNS;

- **À direção estadual do SUS: (art. 12)**

IV - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CES;

- **Aos gestores municipais de saúde: (art. 13)**

V - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CMS;



Conselho Nacional
de Saúde

CEREST

RENAST



Ministério da
Saúde



• **Resolução CNS nº 493/2013**

- ✓ Criação da CISTT
- ✓ Finalidade
- ✓ Objetivo
- ✓ Composição

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT



- Quadro Nacional das CISTT'S
 - Estadual: 27
 - Municipal: 103 CISTT'S x 5.570 Municípios.
- TOTAL NACIONAL: 27 + 103 = 129 CIST'S**
- 67 estão localizadas em municípios sede de Cerest

- **Situação Regional das 129 Comissões:**

40 na região Sudeste

37 no Nordeste

22 na região Sul

17 na Norte e

13 no Centro-Oeste.

- **Valorização da Equipe Profissionais**
 - **Formação**
 - **Financeiro**
 - **Trabalho (saúde)**

- **Inserção da APS, nos Sistemas Municipais de Saúde**

- **Financiamento da APS**

Informações Gerais



- **PPA do Município e do estado;**
- **Decreto nº 8.725/2016 – Rede Intersectorial de Reabilitação Integral;**
- **Revogação da Portaria nº 1.287/2015 – Amianto;**
- **Comunicação entre as CISTT´S;**
- **Projeto de Articulação, Qualificação e Atuação do Controle Social na PNST.**

- **Conferências convocadas**



- ✓ 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher

- Data: 8 a 10 de março/2017

- ✓ 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde

- Data: 25 a 28 de abril/2017

OBRIGADO!!

Geordeci Menezes de Souza
Representante da CUT no CNS

- **Coordenador da CIST/CNS**
- **Email: geordecisouza@hotmail.com**
- **Tel. (84) 9.9905-8131 - (61) 3315-2151**

Assessoria: CNS – Camila Crispim (61) 3315-2120
Site - <http://www.conselho.saude.gov.br>